

**ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024  
ANJO INOVADOR 2ª EDIÇÃO**

**Protocolo nº: 21.850.213-0**

**Cláusula Primeira.** Conforme nova deliberação da Comissão de Avaliação e Monitoramento, designada através da Resolução SEI nº 83/2024, a qual foi devidamente encaminhada através de Despacho constante no protocolo em questão, e, nos termos do Edital de Chamamento Público – Anjo Inovador 2ª Edição, o qual prevê, em seu item 7, os prazos definidos para as etapas do certame, e diante da necessidade de nova revisão destes prazos, determina-se:

**Cláusula Segunda.** A REVISÃO e o REAJUSTAMENTO DOS PRAZOS constantes no item 7 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, anteriormente modificados em alteração veiculada no DIOE – Comércio, Indústria e Serviços, de 03/06/2024 – Edição nº 11.661, p. 13, os quais passam a vigorar conforme segue:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Resultado da admissibilidade documental das propostas	<b>19/06/2024</b>
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos da Admissibilidade das propostas	<b>19/06/2024 a 21/06/2024</b>
Resultado final da Admissibilidade documental	<b>05/07/2024</b>
Análise técnica do mérito e seleção das propostas	<b>05/07/2024 a 19/07/2024</b>
Divulgação das propostas aprovadas	<b>24/07/2024</b>
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos das Propostas Aprovadas	<b>24/07/2024 a 26/07/2024</b>
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final dos Aprovados	<b>31/07/2024</b>

Celebração dos Termos de  
Outorga de Subvenção Econômica

31/08/2024

**Cláusula Terceira.** As demais cláusulas do edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Curitiba, 07 de junho de 2024.

Publique-se.



Alex Canziani Silveira

**Secretário de Estado da Inovação, Modernização e  
Transformação Digital**